



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016
PROCESSO Nº 000.058/2016**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center, SCN, Quadra 02, Bloco A, 2º Andar, Salas 202, 203 e 204 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, e por seu Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados, respectivamente, por meio das Resoluções nº (s) 208 e 211, do Conselho Deliberativo, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, união estável, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 208.361.942-5/SJTC/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 157/2018/EBC e Ordem de Serviço nº 001/2018/EBC, resolvem aditar o Contrato de nº 03/2016, cujo objeto é a distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da **FUNPRES-EXE**, em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicialmente pactuado, o que representará **R\$ 7.290,76 (sete mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, com vigência a partir da sua assinatura até o final da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Com o acréscimo, o valor global estimado do Contrato passará de **R\$ 29.163,04 (vinte e nove mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos)** para **R\$ 36.453,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme previsto no art. 65, Parágrafo 1º, da lei 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE, por meio da emissão de Resolução DE nº 1.320, de 04/06/2019, com amparo no Contrato, nos termos da cláusula décima quarta, em consonância com o previsto na alínea “b” do inciso I e no § 1º do art. 65, bem como no inciso I do art. 58, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que por este Termo Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem, entre si, justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.


Brasília/DF, 06 de junho de 2019.

Pela CONTRATANTE


RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração


Pela CONTRATADA


MARCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal

TESTEMUNHAS:


Nome: Priscilla Luz Stoni
CPF: 006.778.201-94


Nome: GUILHERME B. LOURENÇO
CPF: 037.349.451-35